

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27/2015

“Convoca o I Fórum Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica do Município, nos Artigos 269 e 270 da Constituição do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º-Fica convocado o I Fórum Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio, a realizar-se no dia 14 de julho de 2015, das 08h às 12h, no Polo Ana Maria, Av Castelo Branco, nº 257, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º-O I Fórum Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio terá como tema: **Espaço de Construção de Políticas Culturais de Desenvolvimento no Município.**

Art. 3º-O I Fórum Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio tem por objetivos:

I - Discutir a cultura do município e as políticas culturais na Bahia;

II - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III – Eleger um grupo de trabalho para redação final da minuta de Lei que implantará o Sistemas Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio e composição do Conselho Municipal de Cultura a ser objeto de lei específica;

IV – Apresentar a Minuta da Lei que implanta o Sistema Municipal de Cultura.

1/2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º-O I Fórum Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio será presidido pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º-As despesas para realização do I Fórum Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6º-Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a:

I – aprovar e fazer publicar o Regimento do I Fórum Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio;

II – exercer a coordenação executiva do I Fórum Municipal de Cultura de Teodoro Sampaio; e

III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2015.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

MARCOS LEITE SOUZA
Chefe de Gabinete Interino

2/2